

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20260754.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Marcelino Fortunato Xavier Neto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 3.929/2025-1DOC/SMT.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão pela SMT a ARP n° 002/2025 - SEGUP/PA, oriunda do PE (SRP) n° 90003/2025 - SEGUP/PA.
OBJETO:	Locação de câmeras operacionais Portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, custódia e Gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento.
EMPRESA:	BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 03.576.305/0001-34; CONTRATO: n° 001/2026 - SMT; VALOR: R\$ 262.272,00.
ITEM DE INTERESSE PELA SMT REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025-SEGUP:	Item 1 - Locação de câmeras operacionais portáteis com solução para captação, transmissão, armazenamento, software de custódia e gestão de evidências digitais, acionamento remoto, livestreaming, posicionamento de gps e software de monitoramento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Prazo de vigência de 12 meses, a partir 3 de fevereiro de 2026.
GESTOR DE CONTRATO:	Vinicius da Silva Pereira. Portaria n° 002/2026-SMT.
FISCAIS DE CONTRATO:	Jonas Luis Oliveira Jati - Titular e Marcelo Couto de Camargo - Substituto. Portaria n° 002/2026-SMT.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do procedimento de Adesão pela SMT a Ata de Registro de Preços n° 002/2025 - SEGUP, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n° 90003/2025 - SEGUP, que tem como objeto descrito ao norte.

Justifica-se o presente certame em razão da vantajosidade para a administração pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que à Adesão a Ata de Registro de Preços é um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, tem necessidade na aquisição dos referidos objeto. É importante destacar que a presente Adesão, cumpre os requisitos de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A documentação pertinente encontra-se devidamente arquivada no sistema eletrônico 1DOC, através do **Processo Administrativo n° 3.929/2025 - 1DOC**, desta municipalidade. Foi baixado em diligência sob o n° 20260358, em 2 de março de 2026 e retornou a esta Controladoria na data de 19 de março de 2026, às 16h37, por meio do Despacho 14-3.929/2025-LICIT/SMT, para fins de análise técnica dos atos administrativos praticados após diligência e consequente a emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ **Processo Administrativo 3.929/2025-NAF/SMT**, de 30 de dezembro de 2025, encaminhado e solicitando ao GAB/SMT, autorização para a adesão, segue documentos, vejamos: Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEGUP; Publicação da ARP nº 002/2025-SEGUP, publicação no órgão oficial de imprensa; Memorando 50.858/2025-LICIT/SMT, informando a existência de ARP compatível com o objeto almejado; Despacho 1-50.858/2025-GAB/SMT, autorizando a adesão e as devidas providências; Despacho 2 e 3 - 50.858/2025 - segue para conhecimento e providências; Proc. Administrativo 3.841/2025 de solicitação do objeto pretendido ao Ordenador de Despesas; Despachos 1 e 2 -3.841/2025 de autorização e continuação do procedimento (fls. 1/18);
- ✓ **Processo Administrativo 1-3.929/2025-GAB/SMT**, de 30 de dezembro de 2025, autorizando (fl. 19);
- ✓ **Processo Administrativo 2-3.929/2025-GAB/SMT**, de 30 de dezembro de 2025, encaminhado documento ao NAF/SMT, vejamos: Autorização de adesão a ARP 002/2025-SEGUP, assinada eletronicamente por Marcelino Xavier - Ordenador de Despesas, em 30 de dezembro de 2025 (fls. 20/21);
- ✓ **Processo Administrativo (nota interna 30/12/2025) 3.929/2025-LICIT/SMT**, de 30 de dezembro de 2025, encaminhado documentos, vejamos: Ofício BB Comércio e Inst. de equipamentos elétricos em resposta ao ofício 357/2025-GAB/SMT, informando que há interesse na adesão entre as partes; 1 (uma) via do Edital 90003/2025-SEGUP-PA; Ofício nº 164/2025-GAB/SAGA/SEGUP, em resposta ao Ofício 356/2025-GAB/SMT, informando que o órgão gerenciador autoriza a adesão; Ofício 356/2025-GAB/SMT, de 23 de dezembro de 2025, de solicitação ao órgão gerenciado a adesão a ARP 002/2025-SEGUP; Ofício 357/2025-GAB/SMT, de 23 de dezembro de 2025, de solicitação ao fornecedor a adesão a ARP 002/2025-SEGUP; Documentos do processo licitatório do PE SRP 90003/205-SEGUP (fls. 22/180);
- ✓ **Processo Administrativo 3-3.929/2025-NAF/SMT**, de 30 de dezembro de 2025, solicitando ao NAF/SMT, reserva orçamentária (fl. 181);
- ✓ **Processo Administrativo 4-3.929/2025-GAB/SMT**, de 7 de janeiro de 2026, encaminhado aos envolvidos, "solicito celeridade no procedimento em tela" (fl. 182);
- ✓ **Processo Administrativo 5-3.929/2025-NAF/SMT**, de 20 de janeiro de 2026, encaminhado documentos aos envolvidos, vejamos: Pesquisa de preços; Declaração de Adequação Orçamentária; Documento de Formalização de demanda - DFD; Estudo técnico Preliminar ETP; Justificativa dos fatos para aquisição do objeto; Mapa de Preços Médio; Mapa de Risco; Plano de Contratação Anual - PAC (fls. 183/345);
- ✓ **Processo Administrativo 6-3.929/2025-NAF/SMT**, de 21 de janeiro de 2026, encaminhado documentos aos envolvidos, vejamos: Declaração de adequação orçamentária; Nota de reserva orçamentária nº 6, no valor de R\$ 309.120,00 (fls. 346/348);
- ✓ **Processo Administrativo (nota interna 22/01/2026) 3.929/2025-LICIT/SMT**, de 22 de janeiro de 2026, encaminhado documentos aos envolvidos, vejamos: CNPJ e certidões de regularidade fiscais da empresa a ser contratada; Decreto nº 006/2025-GAP/PMS de nomeação do Ordenador de

Despesas e sua publicação no órgão oficial de imprensa; Justificativa dos fatos e vantajosidade da Adesão; Portaria nº 052/2025-GAB/SMT de designação da comissão permanente de contratação e sua publicação no órgão oficial de imprensa; Portaria nº 002/2026-GAB/SMT, de nomeação do gestor e dos agentes fiscalizadores de contratos e sua publicação no órgão oficial de imprensa; Certificados de curso de gestão e fiscalização de contratos em nome do gestor e fiscais; Termo de Referência (fls. 349/389);

- ✓ **Processo Administrativo 7-3.929/2025-LICIT/SMT**, de 22 de janeiro de 2026, solicitando parecer jurídico, segue documento, vejamos: Minuta do contrato (fls. 390/398);
- ✓ **Processo Administrativo 8-3.929/2025-CLC/SEMG**, de 3 de fevereiro de 2026, encaminhado parecer jurídico aos envolvidos, vejamos: Parecer Jurídico nº 022/2026 - SEMG/CLC, de 03 de fevereiro de 2026, emitido pelo Assessor Jurídico, Sr. André Dantas Coelho, onde conclui: "Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - SEGUP/PA, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA" (fls. 399/408);
- ✓ **Processo Administrativo (nota interna 04/02/2026) 3.929/2025-LICIT/SMT**, de 4 de fevereiro de 2026, encaminhado documentos aos envolvidos, a publicação do contrato nº 001/2026-SMT, no órgão oficial de imprensa, vejamos: Publicação do extrato de contrato no Diário oficial da União, página 306, nº 24, em 4 de fevereiro de 2026; 1 (uma) via do contrato nº 001/2026-SMT, assinado eletronicamente entre as partes em 3 de fevereiro de 2026 (fls. 409/419);
- ✓ **Processo Administrativo 9-3.929/2025-LICIT/SMT**, de 4 de fevereiro de 2026, encaminhado os autos ao protocolo da CGM/SEMG, para as devidas providências (fl. 420);
- ✓ **Processo Administrativo 10-3.929/2025-PROT/SMG/SEMG**, de 12 de fevereiro de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: "Confirmamos o recebimento do desp.9 protocolo nº2026-0358" (fl. 421);
- ✓ **Processo Administrativo 11-3.929/2025-PROT/SMG/SEMG**, de 3 de março de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: Diligência do controle interno nº 20260358, para conhecimento é providências (fls. 422/428);
- ✓ **Processo Administrativo 12-3.929/2025-PROT/SMG/SEMG**, de 3 de março de 2026, encaminhando aos envolvidos, desconsiderando o despacho anterior (fl. 427);
- ✓ **Processo Administrativo 13-3.929/2025-PROT/SMG/SEMG**, de 3 de março de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: Diligência do controle interno nº 20260358, para conhecimento é providências (fls. 428/432);

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Processo Administrativo 14-3.929/2025-LICIT/SMT**, de 19 de março de 2026, encaminhando ao PROT/SMG/SEMG, vejamos: Autorização de abertura de processo administrativo - retificado; Termo de Referência - retificado; Memorando nº 2.460/SMT, de 14 de novembro de 2025 encaminhando Documento de Formalização de Demanda - DFD; Plano de Contratação Anual - PCA/retificado; Uma via do contrato nº 001/2026-SMT; Manifestação a diligência, assinada fisicamente por Marcos Gonçalves - Assessor Téc. De

Engenharia, em 12 de março de 2025; Parecer Jurídico 355/2025-SAGA (fls. 433/598).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constatou-se uma falha, razão pela qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, verificou-se a manifestação acostada. Vejamos:

- 1- Recomenda-se a juntada aos autos dos documentos essenciais atinentes à fase interna, conduzida por esta Unidade Gestora (SMT), quais sejam: **Autorização de Abertura do Processo Licitatório e Termo de Referência**. Ressalte-se que os documentos atualmente acostados ao feito referem-se exclusivamente à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEGUP**, fazendo-se necessária, portanto, a integral complementação documental para adequada conformidade procedimental. ATENDIDO;
- 2- Constata-se a ausência, nos autos, da formal solicitação do objeto expedida pelo setor requisitante. Diante de tal lacuna, recomenda-se, a sua regular juntada, a fim de resguardar a higidez procedimental, a transparência administrativa e a plena conformidade do feito – no mesmo padrão de rigor que você vem adotando nos demais expedientes de licitação. ATENDIDO;
- 3- Verifica-se que o quantitativo do objeto indicado no Plano de Contratações Anual - PCA não guarda correspondência com o total ora demandado. Diante dessa incongruência, recomenda-se a oportuna manifestação do setor requisitante, a fim de que apresente justificativa técnica idônea para a solicitação em quantitativo superior ao previamente estipulado, de modo a assegurar a coerência do planejamento administrativo, a regularidade do procedimento e a observância dos princípios que regem as contratações públicas – em consonância com o elevado padrão de formalidade que você tem aplicado nos processos. ATENDIDO;
- 4- Orientamos, com a devida vênia, que a assinatura do Contrato nº 001/2026-SMT pela empresa contratada, seja realizada em estrita conformidade com o disposto no item 9.12 da Cláusula Nona do referido instrumento, a fim de resguardar a regularidade formal e a plena observância das disposições contratuais estabelecidas. ATENDIDO;
- 5- Embora constem nos autos o Estudo Técnico Preliminar e a respectiva justificativa, tais documentos não demonstram quais critérios foram utilizados para **a definição do quantitativo do objeto desta adesão**. Dessa forma, torna-se necessário que a Unidade Gestora apresente, em seu planejamento preliminar, o embasamento técnico que fundamentou a solicitação dos quantitativos do objeto previstos no Termo de Referência. JUSTIFICADO ATRAVES DE MANIFESTAÇÃO.
- 6- Recomenda-se a devida juntada aos autos do parecer jurídico concernente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025-SEGUP, como medida indispensável à plena regularidade formal do procedimento, ao fortalecimento da segurança jurídica e à estrita observância dos preceitos que regem as contratações públicas – em linha com o rigor técnico que você vem imprimindo aos expedientes administrativos. ATENDIDO.

IV. CONCLUSÃO:

Considerando a documentação acostada aos autos, conclui-se que o

procedimento de Adesão pela SMT à Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEGUP, oriunda do PE (SRP) nº 90003/2025-SEGUP, bem como o contrato nº 001/2026-SMT, encontram-se devidamente revestidos das formalidades legais exigidas, em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **RECOMENDAMOS: I** - A divulgação do presente contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021; **II** - Com a máxima e rigor técnico, que os documentos essenciais sejam inseridos no Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santarém: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, em consonância com a Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e em estrita observância à Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, especialmente no que tange ao art. 6º, inciso VI, garantindo, assim, a máxima transparência, publicidade e conformidade dos atos administrativos, em consonância com os princípios basilares que regem a administração pública moderna, eficiente e transparente.

Santarém/PA, 10 de abril de 2026.

Paulo Rogério Silva Pinto
Assessor Especial II
Decreto nº 813/2025-GAP/PMS.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.